



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

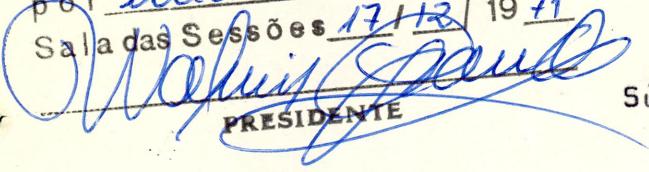
GABINETE DO PRESIDENTE

(Resol. 05/71 de 20.12.71)

Aprovado em única Discussão

por unanimidade

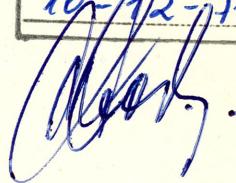
Sala das Sessões 17/12/1971


Walmir Grande
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº. 05/71.-

Lido em
10-12-71



Data : 06 de dezembro de 1.971.-

Súmula : Abre crédito especial para pagamento de despesas de vencimentos, no corrente exercício, da zeladora servente da Câmara Municipal.

A MESA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia de de aprovou, e ela promulgou a seguinte

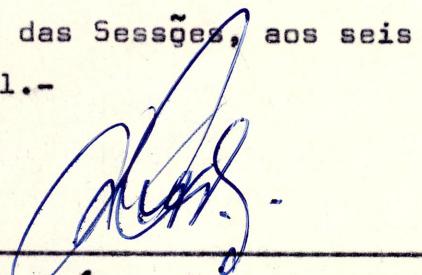
R-E-S-O-L-U-C-A-O :

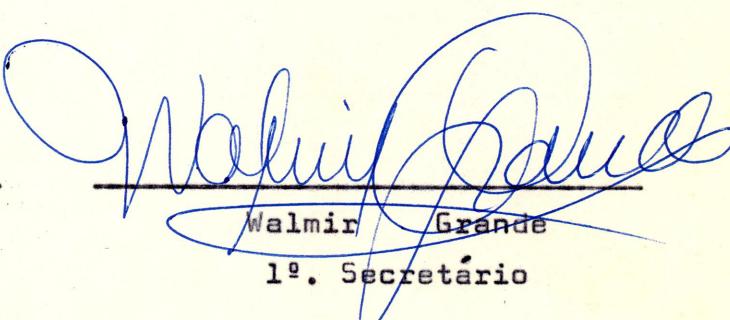
Art. 1º. - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 313,20 (trezentos e treze cruzeiros e vinte centavos) para cobrir as despesas não previstas no orçamento vigente e de correntes da portaria nº. 04/71, no corrente exercício.

Art. 2º. - Para fazer frente às despesas de correntes do artigo 1º. desta Resolução, fica deduzida de igual importância o excedente da verba - 3.1.1.1.0.0 - PESSOAL CIVIL-01.03 - Vencimentos do Assistente da Câmara.-

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de dezembro do ano de 1.971.-


Dr. José Ivo Alves da Rocha
Presidente


Walmir Grande
1º. Secretário